



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL Nº 01/2016

Alexandre Duarte Lindenmeyer, Prefeito Municipal de Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município e à vista do contido no § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, e Juliana Rocha Costa, Secretária de Município de Gestão Administrativa no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Municipal 7.265/2012 e o contido no artigo 4º do Decreto nº 12.105/2013 torna público que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos e Cadastro de Reserva (CR), em conformidade com as Leis Municipais nº 5.819/2003 e 7.444/2013 e alterações posteriores, sob o regime estatutário, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 12.105/2013 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído no edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva;
- Teste de Aptidão Física para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva;
- Avaliação Psicológica para os candidatos classificados no Teste de Aptidão Física.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
01	Guarda Municipal.*	Ensino Médio.	CR	30h	925,90	60,00

* Será concedido 70% de Adicional de risco de vida, conforme art.81, Inc. II da Lei 5.819/2013.

1.1.1 ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Síntese dos Deveres: Manter vigilância sobre bens móveis e imóveis dentro e fora das repartições públicas municipais, bem como ao acesso a esta, guardar praças e logradouros em geral. Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Colaborar de forma integrada com órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuem com paz social.

Exemplos de Atribuições: Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando policiamento diurno e noturno: promover a vigilância dos prédios públicos; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens do domínio público, evitando sua depredação, bem como buscando a segurança dos seus usuários; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, apoiar ação no sentido de preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, em especial no cumprimento da legislação municipal; coordenar suas atividades com as ações do estado, no sentido de oferecer e obter colaboração; fazer ronda de inspeção e intervalos fixados adotando providências a evitar roubos e incêndios e danificações nos edifícios e matérias sob sua guarda; fiscalizar a entrada ou saída de pessoas e veículos nos portões de acesso sob sua vigilância, verificando as respectivas autorizações; zelar pelas condições de ordem e asseio da área de trabalho; verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas; fiscalizar praças e logradouros para que os bancos e estatuas não sejam danificados, bem, como zelar pelo cumprimento do Código de Posturas; solicitar, quando necessário, o comparecimento da polícia para solucionar casos que fujam a competência da guarda; prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; comunicar ao comandante da guarda a ocorrência de qualquer anormalidade; executar atividades de socorro e proteção a vítimas de calamidades públicas, participando das ações da Defesa Civil, cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; orientar no controle de trânsito municipal de pedestre e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; colaborar na prevenção e

combate de incêndios no suporte básico da vida, quando necessário; efetuar a segurança de dignitário, quando necessário; zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviços, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-los direta e imediatamente quando deparar-se com elas, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	08/06/2016
Publicação do Edital do Concurso Público	08/06/2016
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	08/06/2016 a 01/07/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	04/07/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	04/07/2016
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	04/07/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	08/07/2016
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	11 a 15/07/2016
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva de Inscritos	22/07/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-objetivas	29/07/2016
Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	29/07/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	29/07/2016
Aplicação da Prova Teórico-objetiva (turno Manhã)	07/08/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares (a partir das 21 horas)	07/08/2016
Disponibilização das Provas	07/08/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	08 a 12/08/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	23/08/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	23/08/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	24/08/2016
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	24/08/2016
Período de Recursos das Notas Preliminares	25 a 31/08/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	01/09/2016
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	01/09/2016
Prazo para Reconsideração do resultado do recurso das Notas	02 a 09/09/2016
Resultado dos Pedidos de Reconsideração	12/09/2016
Divulgação das Notas da Prova Teórico-Objetiva após reconsideração	12/09/2016
Convocação para Sorteio Público (se necessário)	12/09/2016
Realização do Sorteio Público (se necessário)	15/09/2016
Resultado do Sorteio Público (se necessário)	16/09/2016

Lista de Classificação Provisória para o Teste de Aptidão Física	16/09/2016
Convocação para o Teste de Aptidão Física	16/09/2016
Realização do Teste de Aptidão Física	24 e 25/09/2016
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	27/09/2016
Período de Recurso do Resultado do Teste de Aptidão Física	28/09 a 04/10/2016
Divulgação do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	07/10/2016
Lista de Classificação Provisória após Teste de Aptidão Física	07/10/2016
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	07/10/2016
Realização da Avaliação Psicológica	15 e 16/10/2016
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	À definir
Divulgação do local da Entrevista de Devolução	À definir
Divulgação do local da Nova Avaliação Psicológica	À definir
Solicitação para Entrevista de Devolução e Nova Avaliação Psicológica	À definir
Divulgação dos convocados para Entrevista de Devolução	À definir
Divulgação dos convocados para Nova Avaliação Psicológica	À definir
Realização da Entrevista de Devolução e da Nova Avaliação Psicológica	À definir
Resultado da Nova Avaliação Psicológica	À definir
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	À definir
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética	À definir
Lista de Classificação dos Candidatos Negros em ordem alfabética	À definir
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	À definir
Edital de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem alfabética	À definir

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal do Rio Grande. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.4 BENEFÍCIOS

1.4.1 Vale Transporte (Lei Municipal nº 6.695/2009, Decreto nº 12.525/2013) e Vale refeição (Leis Municipais nº 7.375/2013 e 7.780/2014).

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados serão chamados segundo as necessidades do Município do Rio Grande para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.819/2003.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de laudo médico, que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, por SEDEX, para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **08/06/2015**.

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, assim como seu carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo **Anexo IV** - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos serão homologados às cotas pela entrega do laudo médico. É de responsabilidade do Município do Rio Grande a realização da Perícia Médica no ato da nomeação, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.7 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundatec e o Município do Rio Grande não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.8 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.9 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.10 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.11 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 30 dias da data de nomeação.

2.2.12 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.13 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

2.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.16 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.17 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3 DAS COTAS PARA NEGROS

2.3.1. Fica assegurada aos negros (pretos e pardos) a reserva de vagas em percentual equivalente a 20%, nos termos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014.

2.3.2. O percentual referido no item anterior será aplicado sobre o total de vagas disponibilizado para cada cargo.

2.3.3. Quando o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco por cento).

2.3.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três, sendo que, à medida que forem oferecidas novas vagas no período de vigência do concurso, o percentual de reserva de vagas será observado.

2.3.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.8. Uma vez preenchidas as vagas reservadas em edital, caso a Administração ofereça outras durante a vigência do Concurso, o percentual será observado conforme prescrito no item 2.3.1 e 2.3.4.

2.3.9. Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.

2.3.10. Para efeitos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, considerar-se-ão negros (pretos e pardos) aqueles que assim se declararem expressamente, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3.11. Os candidatos deverão autodeclararem-se pretos e pardos, através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.12. A falsidade na declaração a que se refere o item 2.3.10 implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis e da responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.13. A posse e permanência no cargo poderão ser condicionadas à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental, da condição de integrante da pessoa declarada da população negra ou integrante da população parda, mediante procedimento a ser instaurado por Comissão constituída pela Administração Pública Municipal e regulamentada por Decreto, sem a participação da FUNDATEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1. O Município do Rio Grande disponibilizará computadores para acesso a internet no período de inscrições nos seguintes locais: PROCON RIO GRANDE, sito à Rua General Bacelar – 476 - Centro – horário de atendimento das 12h 30min às 17h 30min; Telecentro Cassino, sito à Av. Atlântica, S/N (Antiga rodoviária), bairro Cassino - horário de atendimento das 12h30min as 18h30min; Telecentro do Mercado Municipal, sito à Rua Osório, S/N Sala 27, bairro

Centro - horário de atendimento das 9h às 17h.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 10 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público 01/2016” da Prefeitura Municipal do Rio Grande, o candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 01/2016.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no Quadro 1.1 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 A Fundatec encaminha ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Rio Grande, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.1 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no item 3.14.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.15 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico, que deverá ser encaminhado juntamente com o

Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no Cronograma de Execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e o Município do Rio Grande não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos Programa e Referências (**Anexo VII**) e no Quadro Demonstrativo de Provas (**Anexo I**). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

4.1.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

4.1.3 A Prova Teórico-objetiva será realizada no Município do Rio Grande/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

4.1.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Grande e no site www.fundatec.org.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.1.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.1.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.1.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

4.1.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.1.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

4.1.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 4.1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 4.1.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 4.1.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 4.1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 4.1.8 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 4.1.8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 4.1.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 4.1.10 Os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 4.1.11 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 4.1.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores, gravadores ou similares, bolsas, mochilas e sacolas etc., devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
- 4.1.12.1 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.
- 4.1.12.1.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
- 4.1.12.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.
- 4.1.12.3 A Fundatec ou o Município do Rio Grande não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 4.1.12.4 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 4.1.12.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 4.1.13 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no **Anexo I**. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 4.1.14 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.
- 4.1.14.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 4.1.14.2 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes sem rótulo.
- 4.1.15 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

4.1.16 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após **1 hora** do início.

4.1.17 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

4.1.17.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.1.18 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

4.1.19 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.1.19.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.19.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

4.1.19.3 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

4.1.20 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

4.1.21 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

4.1.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder objetos pessoais (carteira, chaves, etc), relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc), Aparelhos de Comunicação, Receptores, gravadores ou similares, bolsas, mochilas e sacolas etc.
- k) Usar os acessórios citados no item 4.1.14 sem autorização da Coordenação;
- l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

4.1.23 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.1.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.25 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.1.26 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pelo Município do Rio Grande.

4.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.2.1 Serão convocados os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos do cargo de Guarda Municipal aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente, para o Teste de Aptidão Física.

4.2.1.1 Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela abaixo:

Total Convocados	PCD	NEGROS	Demais
150	15	30	105

PCD – Pessoas com Necessidades Especiais.

4.2.1.1.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos das cotas, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, do horário marcado, no dia divulgado em Edital de Convocação, publicado conforme Cronograma de Execução deste Edital, munido de documento de identidade em perfeitas condições de uso, conforme já estabelecido no item 4.1.4.1 deste Edital e vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

4.2.3 O candidato, por ocasião do Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado médico para prestar o Teste, conforme modelo **Anexo V**. O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização do Teste, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no item 4.2.13 deste Edital.

4.2.3.1 O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará o Teste de Aptidão Física e será automaticamente excluído deste Concurso Público.

4.2.4 A critério da comissão, o Teste de Aptidão Física poderá ser filmado.

4.2.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

4.2.6 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer dos Testes de Aptidão Física, será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do Teste como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao Teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.2.8 Não será aplicado o Teste de Aptidão Física fora do dia, horário e locais designados por Edital de Convocação.

4.2.9 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4.2.10 Não será permitida a realização do Teste ao candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do início do Teste.

4.2.11 Durante a realização da avaliação, não será permitido o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

4.2.12 A Fundatec não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

4.2.13 O Teste de Aptidão Física constará de:

A) Teste de corrida (masculino e feminino) - RESISTÊNCIA :

O teste de corrida de resistência consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- De 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino em, no máximo 12 (doze) minutos.
- Tempo do percurso: 12 (doze) minutos.

- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

B) Teste de corrida (masculino e feminino) - VELOCIDADE:

O teste de corrida de velocidade consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- De 50 (cinquenta) metros para os candidatos do sexo masculino, no tempo máximo de 09 (nove) segundos e de 50 (cinquenta) metros para os do sexo feminino em, no tempo máximo 10 (dez) segundos.
- Tempo do percurso: 09 (nove) segundos, para o sexo masculino e 10 (dez) segundos, para o sexo feminino.
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

C) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:

- Posição Inicial: Decubito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor de 90° (noventa graus). Pés afastados no máximo 30 cm entre eles.
- Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial.
- Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento,
- Deverão ser executadas 30 (trinta) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) repetições pelos do sexo feminino;
- O candidato poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial.
- Tempo máximo do Teste: 1 (um) minuto
- Só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente;
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no Teste no tempo determinado.

D) Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio):Masculino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.
- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.
- Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições.
- Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

Feminino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as pernas.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno a posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.
- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.
- Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições.

– Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

4.2.13.1 Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

4.2.14 Os Testes C e D serão acompanhados de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

4.2.15 O Teste de Aptidão Física iniciará pelos testes de corrida e, após, poderá ser alterado entre os testes de resistência abdominal e teste de apoio, a critério da banca examinadora.

4.2.16 Será obedecido intervalo de 5 minutos entre cada uma das provas.

4.2.17 As provas acontecerão com qualquer tempo.

4.2.18 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer dos Testes, não poderá prosseguir na realização dos demais Testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.2.19 O candidato será considerado APROVADO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado acima.

4.2.20 O Teste de Aptidão Física tem **caráter eliminatório**.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, do Teste de Aptidão Física terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

5.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 23h59min dos prazos referidos no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

5.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

5.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial, além dos previstos no artigo 37, incisos I e II do Decreto nº 12.105/13.

5.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

5.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

5.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova Teórico-objetiva.

5.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

6.1 Da Prova Teórico-Objetiva

6.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas.

6.1.2 O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme **Anexo I** – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1.4 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

7.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados para o cargo de Guarda Municipal, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

7.3 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) sorteio público;

8.2 No caso de sorteio público, o mesmo será noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

8.3 A Homologação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, no Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

9.1 Serão convocados os 100 (cem) primeiros candidatos do cargo de **Guarda Municipal** aprovados, considerando a classificação obtida no Teste de Aptidão Física, de acordo com a ordem de classificação decrescente e depois de aplicado os critérios de desempate, para a Avaliação Psicológica.

9.1.1 Avaliação Psicológica será realizada nas datas determinadas no Cronograma de Execução e é de **caráter eliminatório**.

9.2 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado nos sites www.fundatec.com.br e www.riogrande.rs.gov.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Grande, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação conforme Cronograma de Execução.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

9.4 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho no cargo pretendido.

9.5 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo de Guarda Municipal.

9.6 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade. Para tanto, serão utilizadas as seguintes ferramentas: testes psicométricos, testes de personalidade, avaliação individual e dinâmica de grupo.

9.6.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

9.6.2 Personalidade é um conjunto de características, herdadas e adquiridas, que norteiam e predizem os comportamentos do indivíduo no meio que o cerca, englobando aspectos sócio-afetivos-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

9.7 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

9.8 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

9.9 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

9.10 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da avaliação psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

9.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec www.fundatec.com.br por meio de relação nominal, onde constarão os candidatos considerados APTOS, no dia determinado no Cronograma de Execução.

9.12 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Fundatec.

9.13 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter informativo, e consiste em um momento presencial.

9.13.1 Na Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

9.13.2 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

9.14 O candidato considerado "INAPTO" na Avaliação, se solicitar, terá direito à uma nova Avaliação Psicológica. A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital de Convocação, a ser publicado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

9.15 A solicitação para a nova Avaliação Psicológica será realizada pelo site da Fundatec, www.fundatec.org.br, em período a ser informado.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município do Rio Grande, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

10.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico junto ao Município do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Av. Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, Rio Grande/RS.

10.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, Av. Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, Rio Grande/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado,

I) Carteira de identidade civil ou militar;

II) Certificado de escolaridade (Ensino médio),

III) Título de eleitor e certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;

IV) Certificado de reservista ou isenção do serviço militar, se for o caso;

V) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

VI) PIS ou PASEP, se cadastrado;

VII) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

VIII) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou termo de adoção ou guarda, conforme o caso; atestado de vacinação e atestado de frequência escolar;

IX) Uma foto 3x4 atual;

X) Idoneidade Moral comprovada por investigação social, que será dada mediante apresentação do formulário constante no **anexo VI**, devidamente preenchido, bem como apresentação dos documentos mencionados no Item

11.3 deste edital:

- XI) Comprovante de residência;
- XII) Declaração de trabalho emitida pela empresa privada ou entidade pública;
- XIII) Declaração de bens e rendas com firma reconhecida (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XIV) Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XV) Declaração de filiação (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XVI) Declaração de que percebe aposentadoria (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XVII) Declaração de que não percebe aposentadoria decorrentes de Regimes Próprio de Previdência Social (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XVIII) Declaração étnico racial, apenas exigida aos candidatos optantes pelas Cotas para Afro-brasileiros (Modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);
- XIX) VHS (velocidade de hemossedimentação);
- XX) Hemograma completo com plaquetas;
- XXI) EQU;
- XXII) Glicemia em jejum;
- XXIII) Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida.;
- XXIV) Creatinina;
- XXV) Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- XXVI) Audiometria tonal e vocal;
- XXVII) Acuidade visual;
- XXVIII) Exame clínico realizado pelo médico do trabalho no momento da apresentação dos exames;
- XXIX) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município do Rio Grande;

10.3.1 Serão aceitos como comprovação de residência a entrega de cópias de conta de luz; de água; de telefone ou de IPTU em nome do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos comprovantes citados acima em seu nome, deverá trazer declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside em tal endereço com assinatura com firma reconhecida juntamente com um dos comprovantes de residência supra mencionados.

10.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado na lista geral do Concurso, inclusive os candidatos que concorrem na condição de cotas para negros e portadores de necessidades especiais.

10.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal, inclusive os candidatos que concorrem na condição de cotas para negros e portadores de necessidades especiais implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

10.5 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos nos moldes previstos na Legislação vigente.

10.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município do Rio Grande em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11. DA IDONEIDADE MORAL

11.1 A apuração da idoneidade moral será efetuada no momento da nomeação do candidato por uma Comissão Multidisciplinar designada pelo Município.

11.2 A apuração da idoneidade moral tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade moral, requisito indispensável para o provimento do cargo.

11.3 No ato da nomeação, o candidato apresentará o formulário constante no **Anexo VI** do edital devidamente preenchido, bem como juntará os seguintes documentos:

11.3.1 Folha Corrida Policial = Atestado de Antecedentes (www.igp.rs.gov.br)

11.3.2 Folha Corrida Judicial = Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br)

11.3.3 Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau para efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº135/2010 (www.tjrs.jus.br)

11.3.4 Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br)

11.3.5 Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br)

11.3.6 Antecedentes da Justiça Militar Estadual - Certidão de Distribuição de Ações Criminais (www.tjmrs.jus.br)

11.3.7 Antecedentes da Justiça Militar Estadual - Certidão de Distribuição de Ações Cíveis (www.tjmrs.jus.br)

11.3.8 Antecedentes da Justiça Militar Federal - Certidão de Ações Criminais (www.stm.jus.br)

11.3.9 Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral - Certidão de Crimes eleitorais (www.tse.jus.br)

11.3.10 Certidão Regional para fins gerais Cível e Criminal (<http://www2.trf4.jus.br/trf4>)

11.3.11 Certidão ou Atestado de que respondeu ou responde a Sindicância, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.

11.4 Serão analisados fatores como:

a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) prática de ato tipificado como ilícito penal;

c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;

11.5 A entrega do formulário e dos documentos elencados no item 11.3 será de responsabilidade exclusiva do nomeado, o qual deverá levar em envelope o qual será lacrado e rubricado na presença do mesmo, no Núcleo de Seleção e Treinamento da Secretaria de Gestão Administrativa do Município localizada na Avenida Buarque de Macedo, nº 200, Bairro Cidade Nova, Rio Grande, para que seja encaminhado à Comissão avaliadora.

11.6. A não entrega ou falta do formulário devidamente preenchido e de todos os documentos mencionados no item 11.3, no prazo de até 10 dias a contar da data de nomeação, acarretará a anulação ato de nomeação. Tal prazo correrá concomitantemente com o prazo de 15 dias para a posse, conforme § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº. 5.819/2003.

11.7 Após a análise do formulário e dos documentos citados no item 11.3, a Comissão declarará o candidato nomeado como idôneo ou inidôneo para ocupar o cargo de Guarda Municipal.

11.8 No ato da entrega dos documentos pelo candidato será agendada data para o retorno do mesmo, para que tome ciência do resultado da apuração idoneidade moral, momento em que começará a contar o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição do recurso dirigido a Comissão.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal do Rio Grande, sito à Prefeitura Municipal do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Av. Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, Rio Grande/RS.

13.2 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

13.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

13.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.7 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela do Município do Rio Grande/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.8 O Município do Rio Grande e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Rio Grande/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos do Município do Rio Grande.

13.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Fundatec, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final do Resultado. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante do Município do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA), localizada na Av.Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, Rio Grande/RS, através de requerimento por escrito a ser entregue no Protocolo Geral da SMGA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço eletrônico no Município do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA), localizada na Av.Buarque de Macedo nº 200, bairro Cidade Nova, Rio Grande/RS, através de requerimento por escrito a ser entregue no Protocolo Geral da SMGA .

13.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município do Rio Grande reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

13.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e o Município do Rio Grande da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS;
- c) Anexo III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- d) Anexo IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- f) Anexo VI – FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL;
- g) Anexo VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Rio Grande, 08 de junho de 2016

Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal

Juliana Rocha Costa
Secretária de Município de Gestão Administrativa

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio Completo.	Conhecimentos Específicos (C)	25	2,50	-	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-		
	Informática (C)	05	2,50	-		

(*) Caráter: (C) Classificatório.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Critério de Avaliação
Guarda Municipal.	Teste de Aptidão Física (E)	Apto ou Inapto
	Avaliação Psicológica (E)	Apto ou Inapto

(*) Caráter: (E) Eliminatório.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
 Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral
 () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- () Acesso facilitado
 () Auxílio para preenchimento da grade de respostas
 () Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
 () Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
 () Guia intérprete
 () Intérprete de Libras
 () Ledor
 () Leitura labial
 () Mesa para Cadeirante/Adaptada
 () Sala para Amamentação
 () Sala próxima ao banheiro
 () Sala térrea ou acesso com uso de elevador

Sistema de Leitura de Texto (JAWS)

Tempo adicional de 1 hora

Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada

Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.

Outra adaptação: Qual? _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que _____ RG
nº _____ está APTO fisicamente para ser submetido aos testes de corrida, resistência abdominal e de apoio, mencionados no item 4.2.13 do Edital de Abertura, do Concurso do Município do Rio Grande/RS, para o cargo de Guarda Municipal.

....., dede 20____.

Assinatura do Médico - CRM Nº

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**INSTRUÇÕES**

O preenchimento deste formulário será manuscrito pelo próprio candidato, sem rasuras, e deverá ser em letra de forma legível;

Caso necessário, utilizar o verso das folhas para complementar os dados ou as informações;

O candidato poderá anexar folhas complementares;

Rubricar todas as páginas e assinar a última página;

A omissão, distorção ou inclusão de dados ou informações falsas, sujeitará o candidato, além das penas previstas no Código Penal Brasileiro, à exclusão do concurso público.

CARGO

GUARDA MUNICIPAL**I. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

ESTADO CIVIL

DATA DE NASCIMENTO

 / /

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

UF

CPF Nº

SEXO

Masculino Feminino

Nº DE FILHOS

IDENTIDADE Nº

EXPEDIDA EM

 / /

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº

SÉRIE

LOCAL

TÍTULO DE ELEITOR Nº

ZONA

SEÇÃO

UF

CNH ou Permissão para Dirigir

UF

VALIDADE

 / /

SITUAÇÃO MILITAR - TIPO DE DOCUMENTO

Carta Patente Reservista de 1ª Categoria Reservista de 2ª Categoria Certificado de Alistamento Militar Certificado Dispensa de Incorporação

Nº

DATA

 / /

ÓRGÃO EXPEDIDOR

Marinha Exército FAB

POSSUI PORTE DE ARMA?

Sim Não

VALIDADE

 / /

Nº SINARM

Nº DE REGISTRO

POSSUI ARMA DE FOGO?

TIPO/MARCA

CALIBRE

Nº CRAF

Sim Não **II. DADOS FAMILIARES**

1. NOME DO PAI

2. NOME DA MÃE

3. NOME DO CÔNJUGE

4. NOME DOS (A) FILHO (A)

DATA DE NASCIMENTO

<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

III. ENDEREÇOS**ENDEREÇO ATUAL**

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO.

CIDADE.

UF

CEP

 -

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s)

Mês(es)

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL

 -

CELULAR

 -

E-MAIL

ENDEREÇOS ANTERIORES

1. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

DE

PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)

 /

A

 /

2. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO.

CIDADE

UF

CEP

DE

PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)

 /

A

 / **IV. DADOS FUNCIONAIS****TRABALHO ATUAL**

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE.

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro).

CIDADE

UF

CEP

 -

TEMPO DE SERVIÇO

Ano(s)

Mês(es)

TELEFONE (com DDD)

 -

REGIME JURÍDICO

TRABALHOS ANTERIORES

1. EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE.

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro).

CIDADE

UF

CEP

PERÍODO (mês/ano)

DE

/

A

/

TELEFONE (com DDD)

REGIME JURÍDICO

MOTIVO DA SAÍDA:

2. EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE.

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro).

CIDADE

UF

CEP

PERÍODO (mês/ano)

DE

/

A

/

TELEFONE (com DDD)

REGIME JURÍDICO

MOTIVO DA SAÍDA:

V. DADOS ESCOLARES**ENSINO MÉDIO**

1. NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 /

2. NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 / **ENSINO SUPERIOR**

1. CURSO

Completo

Incompleto

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 /

2. CURSO

Completo

Incompleto

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 / **PÓS-GRADUAÇÃO**

1. CURSO

Completo

Incompleto

TIPO

Especialização Mestrado Doutorado

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 /

2. CURSO

Completo

Incompleto

TIPO

Especialização Mestrado Doutorado

NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

DE

PERÍODO (mês/ano)

 /

A

 /

VI. ANTECEDENTES

1. Já foi detido ou preso? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Sim Não

Distrital?
Em caso positivo, informe o motivo:

7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

8. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo - suspensão do processo, artigo 89)?
Em caso positivo, informe o motivo: Sim Não

09. Respondeu ou responde a Ação de Improbidade Administrativa? Sim Não
Em caso positivo, informe o motivo:

10. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?
Sim Não
Em caso positivo, especifique detalhadamente (nº do Processo e unidade da federação).

VII. OBSERVAÇÕES

Espaço para esclarecer lacunas no preenchimento deste formulário, bem como para prestar outras informações julgadas relevantes para a investigação social e funcional.

VIII. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **autorizo o Município do Rio Grande a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS**NIVEL MÉDIO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL****LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Ideias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre as ideias.
 - 1.5 Efeitos de sentido.
 - 1.7 Figuras de linguagem.
 - 1.8 Recursos de argumentação.
 - 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
 - 3.9 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.10 Pontuação.

REFERÊNCIAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

INFORMÁTICA**PROGRAMA:**

1. **Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional:** (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os PROGRAMAS, Pesquisar PROGRAMA e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de

- marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.
2. **Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2010**: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) Ajuda: saber usar a Ajuda; (5) identificar e saber utilizar todas as funcionalidades do Word.
 3. **Terminologias e conhecimentos práticos sobre LibreOffice Writer última versão, em português**: (a) identificar, caracterizar, utilizar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, os componentes da janela, as funcionalidades, os menus, os ícones, a barra de ferramentas e botões, os erros de revisão, o idioma, os modos de exibição do documento e zoom; (b) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, imprimir e configurar documentos utilizados as barras de ferramentas, os menus, os ícones, os botões, as guias, os grupos da Faixa de Opções, utilizando o teclado (atalhos) ou mouse; (c) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (d) identificar e saber utilizar todas as funcionalidades do LibreOffice Writer.
 4. **Terminologias e conhecimentos práticos sobre LibreOffice Calc última versão, em português**: (a) identificar, caracterizar, utilizar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, os componentes da janela, as funcionalidades, os menus, os ícones, a barra de ferramentas e botões, os erros de revisão, o idioma, os modos de exibição do documento e zoom; (b) definir, identificar, alterar células, planilhas, e pastas; (c) abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, os menus, os ícones, os botões, utilizando o teclado (atalhos) ou mouse; (d) selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (e) identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas, para formatar, alterar, selecionar, configurar, células selecionadas; (f) identificar, caracterizar, utilizar, alterar, configurar e personalizar fórmulas; (g) utilizar a Ajuda; (d) identificar e saber utilizar todas as funcionalidades do LibreOffice Calc.
 5. **Mozilla Firefox (versão atualizada)**: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox.

REFERÊNCIAS:

1. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows 8 Professional. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 8 Professional).
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2010. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007 e versões superiores).
3. LIBREOFFICE. Ajuda da última versão, em português. (Ajuda eletrônica interna do LibreOffice Calc e Writer).
4. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice. Disponível em: <http://softwarelivre.org/portal/noticias/esta-disponivel-o-manual-do-libreoffice>
5. MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Mozilla Firefox (Ajuda eletrônica integrada ao Mozilla Firefox). Disponível em: https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox?as=u&utm_source=inproduct

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS:

1. RIO GRANDE. **Lei Municipal nº 5.819/2003. Estatuto do Servidor Público**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-rio-grande-rs>
2. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 6.500/2007. Regime Próprio de Previdência do Município do Rio Grande e suas alterações. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-rio-grande-rs>
3. RIO GRANDE. Lei Municipal 3514. Código de Postura do Município. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-rio-grande-rs>
4. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 7942/2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2015/794/7942/lei-ordinaria-n-7942-2015-altera-os-requisitos-de-provimento-do-cargo-de-guarda-municipal-constantas-no-anexo-e-da-lei-n-58202003-alterada-pela-lei-n-7786-2014>
5. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 7786/2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2014/778/7786/lei-ordinaria-n-7786-2014-altera-a-categoria-do-cargo-de-guarda-municipal-na-lei-n-5820-de-07-de-novembro-de-2003-e-altera-a-lei-municipal-5820-2003>

6. BRASIL. Lei nº 13.022/2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm
7. BRASIL. Lei nº 4.898/1965 e suas atualizações. Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade. Brasília: Senado Federal, 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4898.htm
8. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm
9. BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
10. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e suas alterações/atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 82 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
11. BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm
12. BRASIL. Decreto nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal, Lesão Corporal (Art. 129); Maus-tratos (Art. 136); Dos Crimes Contra o Patrimônio (Arts. 155 a 160); Do Dano (Arts. 163 a 167); Dos Crimes Contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte e Outros Serviços Públicos (Arts. 260 a 266) e Dos Crimes Contra a Administração Pública (Arts. 312 a 337-A). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848.htm
13. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 21 de outubro de 2015. Título I – Dos Princípios Fundamentais – art 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – art 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado. Da Organização Político-Administrativa – art. 18 ao 31; Da Administração Pública – art. 37 ao 41. De Segurança Pública – art. 144. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm